

56

36



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 278, de 24 de julho de 1956 =

- Dá denominação ao Jardim de Infância Municipal -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Passa a denominar-se Jardim de Infância "VOVÓ FIUTA" o atual Jardim de Infância Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de julho de 1956.

Rozendo Pereira Leite
ROZENDO PEREIRA LEITE
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 24 de julho de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
-Diretor Geral da Secretaria-

*Lei nº 278
pág. 143*